



## AVISO

### **Procedimento concursal especial de carácter urgente, para ocupação de 10 postos de trabalho na categoria de assistente operacional.**

- 1) De acordo com a proposta aprovada em reunião da câmara e assembleia municipal de 15 e 27 de fevereiro, respetivamente, e na sequência do reconhecimento de vínculos precários nos termos do disposto no n.º3 do art.º2 e na alínea a) e b), do n.º1 do art.º3 da lei 112/2017, de 29 de dezembro e por meu despacho datado de 12 de fevereiro de 2018, encontra-se aberto o procedimento concursal especial pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na bolsa de emprego publico, para o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, de dez postos de trabalho para a categoria de assistente operacional.
- 2) Legislação aplicável:  
Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada em anexo à lei n.º35/2014, de 20 de junho e alterada pelas leis 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto e 73/2017 de 16 de agosto; portaria n.º83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
- 3) Local de trabalho:  
As funções aos lugares em concurso irão ser desempenhadas na área do município do Peso da Régua.
- 4) Prazo de validade:  
O procedimento concursal agora aberto, é válido para o preenchimento dos postos de trabalho mencionados no número um deste aviso, nos termos da lei 112/2017 de 29 de dezembro.
- 5) Descrição sumária das funções:  
Ao Assistente Operacional compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
- 6) Remuneração base prevista:  
Primeira posição remuneratória, nível 1.
- 7) Requisitos de admissão:  
De acordo com o art.º17 da lei LTFP, aprovado pela lei n.º35/2014 de 20 de junho
  - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - b) 18 Anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1) Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória.

7.2) Serão admitidos os candidatos identificados no âmbito do n.º3 do art.º2 e no artigo 3º da lei n.º112/2017 de 29 de dezembro

8) Métodos de seleção:

Os previstos no n.º6 do art.º10 da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

8.1) Avaliação curricular (AC):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

$$AC = (HA + EP) / 2$$

8.1.1) Habilitações académicas (HA)

- +12º Ano – 20 valores
- 12º Ano – 18 valores
- 11º Ano – 16 valores
- 10º Ano – 14 valores
- 9º Ano – 12 valores
- <9º Ano (escolaridade obrigatória) – 10 valores

8.1.2) Experiência profissional (EP):

- > 10 Anos – 20 valores
- > 5 e ≤ 10 Anos – 15 valores
- <5 Anos – 10 valores

8.2) Entrevista profissional de seleção:

Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspetos:

- Experiência profissional na função pública;
- Experiência profissional na área a recrutar;
- Relacionamento interpessoal;
- Sentido crítico e motivação.

9) A valoração e classificação final:

Nos termos do art.º34 da portaria n.º83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º145-A/2011 de 6 de abril, a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (Ex \times 60\%)$$

10) O júri do procedimento concursal será o seguinte:

Efetivos:

Presidente – Vítor Jorge Mota de Carvalho

Vogal - José Daniel Meireles Almeida Lopes

Vogal – Carlos Miguel Sequeira Vieira

Suplentes

Vogal – Helena Isabel Borges Pinto dos Santos

Vogal – Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite

Sendo designado o 1º vogal efetivo para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- 11) As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.
- 12) Em cumprimento da alínea e) do art.º9 da constituição da república portuguesa, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 13) Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35º do anexo da portaria n.º83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º145-A/2011 de 6 de abril.
- 14) As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e publico nos paços do concelho, sítio de internet do município e ainda publicada na 2ª série do diário da república com informação da sua publicação.
- 15) Formalização das candidaturas
- 14.1) Prazo de candidatura:  
10 Dias úteis da data de publicação do presente aviso na bolsa de emprego publico nos termos do art.º10 da lei n.º112/2017 de 29 de dezembro.

16) Forma:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado do Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível na divisão administrativa e financeira deste município, sita na Praça do Município, Peso da Régua, entregue pessoalmente no setor de expediente da mesma divisão no horário das 9 horas até as 12.30 e das 14 horas às 16 horas de 2.ª a 6.ª feira ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção para divisão administrativa e financeira, camara municipal do Peso da Régua, Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua, até à data limite para formalização das candidaturas, fixada no presente aviso.

**Não são aceites candidaturas através de correio eletrónico.**

Município do Peso da Régua, aos 28 de março de 2018

O Presidente da Camara



José Manuel Gonçalves